



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1639/2020
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 1637/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE
2020."

SERGIO FORNASIER, Prefeito do Município de Pedrinhas
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 5º, no artigo 3º, do Decreto nº 1637/2020, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

(...)

§ 5º. Os agentes autorizados e responsáveis pela movimentação das contas bancárias, assinaturas de documentos e cheques do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura serão designados por Portaria do Poder Executivo."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de dezembro de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento